



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 70/2024/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00020/2024-39

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 050/2024 para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE".

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente Pregão Eletrônico SRP nº 050/2024, cujo objeto é *“Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL V) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”*. ao após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2024, cujo objeto é *“Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL V) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”*.

EMPRESAS ANALISADAS:

1. UNI LIFE COMERCIOE DISTRIBUIÇÃO LTDA

2. COMERCIAL CENTRO OESTE

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa UNI LIFE COMERCIOE DISTRIBUIÇÃO LTDA , **SUGERIMOS:**

CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (20, 21, 22 e 23) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatóri

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa COMERCIAL CENTRO OESTE , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (54) por atender as exigências relevantes

contidas no instrumento convocatório.

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o item (52) por **NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA** conforme exigido instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Ruth Silva lima da Costa
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeira



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SILVA LIMA DA COSTA, Enfermeira**, em 17/09/2024, às 10:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 18/09/2024, às 07:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012484367** e o código CRC **643F4A81**.